



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO DE ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO REMOTA

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: Conforme envio de dados preenchidos no “**Formulário de Contratação**” e com o devido aceite no “**Termos e Condições**”, formalizado pela data de envio do e-mail de resposta da **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: Luciano José dos Santos (WebMult Negócios), com sede na Rua Inês Moreira dos Santos, nº 67, bairro Jardim Danfer, Cidade São Paulo, CEP 03729-130, no Estado SP, inscrita no **CNPJ. sob o nº 17.334.071./0001-23**, devidamente representada neste ato por Luciano José dos Santos, Brasileiro, Proprietário, CPF nº 13286531880, residente e domiciliado na Estrada da Rhodia, S/N,LT 1, Vila Hollândia, Campinas, CEP 13085-000, SP.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente **Contrato de Prestação de Serviços Autônomo de Assistente Administração Remota**, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DA ATUALIZAÇÃO

Última atualização **23/02/2018**

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente **Contrato de Prestação de Serviços de Profissional Autônomo de Assistente Administração Remota**, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descrito no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. É objeto do presente contrato, prestado ao **CONTRATANTE**, os serviços profissionais de **AUTÔNOMO DE ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO REMOTA**, limitando-se às áreas de atuação caracterizadas como privativas do **Administrador Remoto**. A Responsabilidade Técnica é indelegável e caracteriza-se pela aplicação de conhecimentos técnicos, de completa autonomia técnico-científica, obedecendo aos padrões éticos que norteiam a profissão.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 2ª. São deveres do **CONTRATADO**:

- a) Manter, enquanto perdurar o presente instrumento, a condição de **Responsável Técnico**, sob pena de, caso não venha a cumprir o estabelecido nesta cláusula, este contrato ser considerado extinto.
- b) Cumprir integralmente o disposto neste **CONTRATO**.
- c) Cumprir as obrigações definidas pelo **CONTRATANTE**, conforme acordo prévio a cada execução.

d) Fornecer ao **CONTRATANTE** informação sobre as especificidades dos serviços, necessárias ao bom andamento das atividades desenvolvidas pela empresa, no âmbito de sua formação profissional.

e) Manter o sigilo sobre as atividades do **CONTRATANTE**, a não ser que este autorize.

f) Prestar contas ao **CONTRATANTE** sobre suas atividades, e dos documentos e materiais por ele fornecidos.

g) Manter, dentro do possível estabelecido, tudo online para fácil acesso do **CONTRATANTE**.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 3ª. São deveres do **CONTRATANTE**:

a) Realizar o pagamento, conforme o disposto na cláusula 4ª deste contrato.

b) Fornecer ao **CONTRATADO** a estrutura, consistente em material, elementos e informações, necessária à expansão e à perfeita realização dos serviços.

DOS HONORÁRIOS

Cláusula 4ª. Pelo efetivo desempenho da atividade de **PROFISSIONAL AUTÔNOMO DE ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO REMOTA**, o **CONTRATANTE** obriga-se a pagar os honorários, até o dia 5 e cada mês, em caso de **ASSINATURA MENSAL**, onde é estudado o valor junto ao **CONTRATANTE**, outras formas de pagamento são efetuadas de forma **PRÉ PAGA** mediante estabelecido valor da **Hora Técnica**, aqui definida em tabela anexa neste **CONTRATO**.

Cláusula 5ª.

- Pagamento feito em Conta Poupança por depósito, ou transferência na **Caixa Econômica Federal Agência 1655 Op 013 C/C 25181-2**, no nome do **CONTRATADO**.
- Pagamento por boleto bancário será enviado no e-mail da **CONTRATANTE**.
- Pagamento em Cartão de Crédito em até 3x s/ juros, será enviado link no e-mail da **CONTRATANTE**
- Assinatura Mensal é feita por carnê bancário enviado no e-mail da **CONTRATANTE**.

Valores descritos nessa tabela foram submetidas a orçamento prévio:

Sem Marketing Digital

PACOTE	ADESÃO	VALOR HORA
START	R\$150,00	R\$39,90
STANDART	R\$200,00	R\$29,90
MASTER	R\$250,00	R\$19,90

Com Marketing Digital

PACOTE	ADESÃO	VALOR HORA
MD START	R\$200,00	R\$59,90
MD STANDART	R\$250,00	R\$49,90
MD MASTER	R\$300,00	R\$39,90

DA PROMOÇÃO

Cláusula 6ª. Promocionalmente, por tempo limitado, todo o valor de adesão será convertido em valor pré pago, podendo ser extinguido a qualquer momento.

DA ADESÃO

Cláusula 7ª. A Adesão tem como objetivo a implantação da **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO DE ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO REMOTA.**

DA RESCISÃO DO CONTRATO

Cláusula 8ª. O presente contrato pode ser rescindido a qualquer tempo sem ônus a ambas as partes, salvo **Cláusula 14ª**, também, caso o **CONTRATANTE** some **5 dias corridos** da data de pagamento acordada, assim o **CONTRATO** se torna nulo, sendo cancelado o contrato e enviado todos os acessos por e-mail , caso existam, da **CONTRATANTE** em até 5 dias corridos subsequentes ao cancelamento.

Cláusula 9ª. Caso haja interesse na rescisão do contrato, a parte interessada notificará a outra, por escrito, com antecedência de 10 (dez) dias para possível reaver da prestação de serviço.

Cláusula 10ª. Quando da rescisão do presente contrato, fica o **CONTRATADO e/ou CONTRATANTE** obrigados a se comunicarem imediatamente e por escrito, tal rescisão, justificativa comprobatória.

DA DURAÇÃO DO CONTRATO

Cláusula 11ª. O presente instrumento possui **PRAZO INDETERMINADO.**

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 12ª. O **CONTRATADO** não possuirá horário fixo de entrada e saída na empresa, uma vez que não existirá vínculo empregatício e ser todo trabalho exercido por Homeoffice.

Cláusula 13ª. É livre ao **CONTRATADO** ter seus próprios clientes, fora do âmbito deste contrato.

Cláusula 14ª. As partes obrigam-se ao cumprimento do presente **CONTRATO**, sob as penas de ressarcimento de prejuízos que causem entre si.

DO FORO

Cláusula 15ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do **CONTRATO**, as partes elegem o foro da comarca de São Paulo – SP.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em vias de igual teor, podendo ser baixado nesse link [Contrato Assistente Virtual](#)

Cláusula 16ª. A aprovação é eletrônica, porém após de tudo formalizado e começo das atividades a **CONTRATANTE**, se responsabiliza enviar cópia do contrato assinada em até 30 dias.

São Paulo, ____ de _____ de 2018.

RG CONTRATANTE

ASSINATURA CONTRATANTE

RG CONTRATADO

ASSINATURA CONTRATADO

Grupo WebMult Negócios
www.assistentevirtual.webmultnegocios.com.br
contato@webmultnegocios.com.br
[Whatsapp 19 987208030](https://www.whatsapp.com/business/profile/19987208030)